DIÁRIO DO SUDOESTE
Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8170
Pato Branco, 28 de junho de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 020/2022

Súmula: Aprova o repasse do valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para entidades privadas de Assistência Social do Município de Pato Branco/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse do valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar Nº 202281000306, para execução em despesas de custeio e investimento, distribuídos entre as entidades privadas de Assistência Social do município de Pato Branco/PR, da seguinte forma:

I- Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001; Programação Nº 411850120220005, para execução em despesas de custeio GND3, disponibilizado à entidade privada de Assistência Social do município de Pato Branco/PR, MISSÃO VIDA NOVA, conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009.

II – Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001; Programação Nº: 411850120220004, para execução em despesas de investimento GND4, disponibilizado à entidade privada de Assistência Social do município de Pato Branco/PR, FUNDABEM, conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 24 de junho de 2022.

Ediluesa Maria Wierzynski Brinkmam
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS